

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - JHSF PARTICIPACOES S.A. de 09/04/2020**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Economia, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral.</p> <ul style="list-style-type: none"> • todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; • todas as suas páginas deverão ser rubricadas; • ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e • não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização.
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da Companhia. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.</p> <p>Nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia em até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia, salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.</p> <p>Vale notar que, conforme determinado pela Instrução CVM nº 481, a Central Depositária da Companhia, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF/ME ou CNPJ/ME.</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 3, Continental Tower, 27º andar (parte), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.</p> <p>O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico (ri@jhsf.com.br), sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do boletim de voto e da cópia autenticada dos documentos requeridos até 07 (sete) dias antes da Assembleia, para a Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 3, Continental Tower, 27º andar (parte), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.</p> <p>O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 07 (sete) dias antes da data da Assembleia Geral.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 3, Continental Tower, 27º andar (parte), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores:</p> <p>(i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - JHSF PARTICIPACOES S.A. de 09/04/2020

(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:

(a) para pessoas físicas (PF):

- documento de identidade com foto do acionista

(b) para pessoas jurídicas (PJ):

- último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
- documento de identidade com foto do representante legal.

(c) para fundos de investimento (FI):

- último regulamento consolidado do fundo;
- estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
- documento de identidade com foto do representante legal.

O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico (ri@jhsf.com.br), sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do boletim de voto e da cópia autenticada dos documentos requeridos até 07 (sete) dias antes da Assembleia, para a Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 3, Continental Tower, 27º andar (parte), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada.

Caso este boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos no item (ii) acima, este será desconsiderado e o acionista será informado.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Ademais, os acionistas poderão transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções para preenchimento do boletim de voto à distância, a saber:

- i.o agente de custódia do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central, ou
- ii. ao Banco Bradesco S.A, instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliário, nos termos dos arts. 27e 34, §2º da Lei nº 6.404 de 1976, e da regulação específica sobre o assunto, caso a ações não estejam depositadas em depositário central.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre o Orçamento de Capital da Companhia para o exercício social de 2020.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

3. Deliberar sobre a proposta da Administração relativa à destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, se houver.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - JHSF PARTICIPACOES S.A. de 09/04/2020

Deliberação Simples

4. Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária, bem como a indicação do Presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, conforme proposta da administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

5. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei 6.404 de 1976 (“Lei das S.A.”)?

Sim Não Abster-se

Questão Simples

6. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do 141, parágrafo 4º, inciso I, da Lei 6.404 de 1976 (“Lei das S.A.”)?

Sim Não Abster-se

Questão Simples

7. Deseja requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do 141, da Lei 6.404 de 1976 (“Lei das S.A.”)?

Sim Não Abster-se

Questão Simples

8. Em caso de segunda convocação da Assembleia Geral, as instruções de voto constantes neste boletim podem ser consideradas também para a realização em segunda convocação?

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - JHSF PARTICIPACOES S.A. de 09/04/2020**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Economia, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral.</p> <ul style="list-style-type: none"> • todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; • todas as suas páginas deverão ser rubricadas; • ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e • não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização.
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da Companhia. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.</p> <p>Nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia em até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia, salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.</p> <p>Vale notar que, conforme determinado pela Instrução CVM nº 481, a Central Depositária da Companhia, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF/ME ou CNPJ/ME.</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 3, Continental Tower, 27º andar (parte), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.</p> <p>O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico (ri@jhsf.com.br), sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do boletim de voto e da cópia autenticada dos documentos requeridos até 07 (sete) dias antes da Assembleia, para a Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 3, Continental Tower, 27º andar (parte), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.</p> <p>O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 07 (sete) dias antes da data da Assembleia Geral.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 3, Continental Tower, 27º andar (parte), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores:</p> <p>(i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - JHSF PARTICIPACOES S.A. de 09/04/2020

(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:

(a) para pessoas físicas (PF):

- documento de identidade com foto do acionista

(b) para pessoas jurídicas (PJ):

- último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
- documento de identidade com foto do representante legal.

(c) para fundos de investimento (FI):

- último regulamento consolidado do fundo;
- estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
- documento de identidade com foto do representante legal.

O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico (ri@jhsf.com.br), sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do boletim de voto e da cópia autenticada dos documentos requeridos até 07 (sete) dias antes da Assembleia, para a Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 3, Continental Tower, 27º andar (parte), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada.

Caso este boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos no item (ii) acima, este será desconsiderado e o acionista será informado.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Ademais, os acionistas poderão transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções para preenchimento do boletim de voto à distância, a saber:

- o agente de custódia do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central, ou
- ao Banco Bradesco S.A, instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliário, nos termos dos arts. 27e 34, §2º da Lei nº 6.404 de 1976, e da regulação específica sobre o assunto, caso a ações não estejam depositadas em depositário central.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Deliberar sobre a proposta de remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício social de 2020, bem como dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

2. Ajustar o capital social da Companhia em virtude da emissão de novas ações ordinárias para fins de cumprimento do exercício do Plano de Opção de Compra de Ações.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

3. Deliberar sobre a alteração da regra estatutária que estabelece o limite de ações que podem ser emitidas dentro do limite de capital autorizado.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - JHSF PARTICIPACOES S.A. de 09/04/2020

Deliberação Simples

4. Deliberar sobre a alteração do objeto social da Companhia mediante a inclusão de atividades econômicas já exploradas por controladas da Companhia.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

5. Alterar e consolidar os termos do Estatuto Social da Companhia, para consubstanciar as matérias deliberadas e aprovadas nesta Assembleia Geral.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____